



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº4753

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Interrompe férias regulamentares”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

**INTERROMPER:**

**Art. 1º** Por necessidade junto ao Gabinete do Prefeito, fica interrompido o período de férias regulamentares da seguinte servidora, conforme Portaria que concedeu 4706 de 18/10/2017:

SERVIDORA	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
Matieli Marcon Sauthier	Agente do Controle Interno	27.11.2017 à 06.12.2017 = 10 dias

**Art. 2º** O período de férias restantes serão concedidos em outra data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**